

LEI Nº 5.750, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o
Dia do Festejo do Arraiá de São João do Recanto Lual.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 124/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 663/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial Do Município de Ibitinga, o Dia do Festejo do Arraiá de São João do Recanto Lual, a ser comemorado na primeira Semana de Junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 12 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



